

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87 Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA Nº 005/2016-GPMTB.

Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 001/2016 – PJMTB.

RESOLVE:

- Art. 1.º Conceder HORÁRIO ESPECIAL a Servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a reduzir sua carga horária de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas.
- **Art. 2.º** Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2016, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.
- Art. 3.º Poderá encerar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de janeiro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal